

**PORTARIA Nº 36, DE 9 DE MARÇO DE 2017**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22/4/2016, publicada no DOU nº 77, de 25/4/2016, c/c inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00043/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 17/01/2017, bem como da Nota Técnica n. 4/2017/CORREG/SE-MT, de 2/3/2017, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.111428/2016-21, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDVON PIRES NOGUEIRA**  
Corregedor



*Adenilda Fátima Santos de Oliveira*  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE/MT